

Lei número 758, de 8 de maio de 1970
Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros novos), destinado a atender as despesas com a elaboração do "Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado".

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para a atual exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 8 de maio de 1970.

M. P. da Silva
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria, na data supra.

7 de maio de 1970
Secret. da Prefeitura